



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.476/2019

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO – CMAIVPS"

Considerando o OF PMSM SMOIT Nº 104/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o art.1º do Decreto nº 10.074/2018 para retirar a servidora Andreia Norbim de Souza Oliveira e inserir o servidor Marcelo de Oliveira para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhaça e Parcelamento do Solo – CMAIVPS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO

PRESIDENTE- MAURO RIBEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE - JOELMA PINHEIRO BARCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

MEMBRO TITULAR – MARCELO DE OLIVEIRA

MEMBRO SUPLENTE - MARCELLE DE MELO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMBRO TITULAR – CHRISTIANI RAMPINELLI ROSA ZULIANI

MEMBRO SUPLENTE-MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº10.476/2019

MEMBRO TITULAR - FRANCISCO PEREIRA PINTO
MEMBRO SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
MEMBRO TITULAR - MARSILIO CARLINO DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE - JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
MEMBRO TITULAR – PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA
MEMBRO SUPLENTE – HERMES AZEREDO VALADARES

PROCURADORIA GERAL
MEMBRO TITULAR - SÂMIA SOARES CARRETTA
MEMBRO SUPLENTE - WESLEY LOUREIRO DA CUNHA

Art. 2º - As demais disposições do Decreto 10.074/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro (01)
do ano de dois mil e dezanove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal